



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.06.2024
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 1

PORTARIA Nº. 136/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 025/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/06/2024, encerrando-se em 06/06/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “combustíveis” (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S10, óleo diesel S-500, arla32), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município de Rancho Alegre – PR, o Servidor indicado, Evaldo Alves Damaceno, Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente e como suplente, o Sr. José Venceslau de Carvalho Filho, Pedreiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2024

Fiscal Titular: EVALDO ALVES DAMACENO

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 882.556,00 (oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

Vigência: 07/06/2024 a 06/06/25 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.06.2024
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 2

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos onze dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.06.2024
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 3

PORTARIA Nº. 137/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 024/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/06/2024, encerrando-se em 06/06/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “01 (um) Ônibus Rodoviário Usado” – capacidade mínima de 44 lugares – a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o Servidor indicado, Evaldo Alves Damaceno, Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente e como suplente, o Sr. José Venceslau de Carvalho Filho, Pedreiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2024

Fiscal Titular: EVALDO ALVES DAMACENO

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: EMPRESA CURITIBA CERRO AZUL LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Vigência: 07/06/2024 a 06/06/25 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.06.2024
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 4

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos onze dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.06.2024
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 5

AVISO DE EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024**

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

Critério de Escolha: Menor Preço

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a Contratação de oficina especializada em mão-de-obra de veículos leves e médios para manutenção mecânica preventiva e corretiva para atender as necessidades do município de Rancho Alegre-PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até as 12 horas do dia 20 de junho de 2024. Envio das propostas através do e-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br .

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EMISSÃO: 11/06/2024

Rancho Alegre - PR, 11 de junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.06.2024
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 6

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR AVISO DE EDITAL RETIFICADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2024

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

Critério de Escolha: Menor Preço

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cimento em pó ensacada tipo CII Z 32, sacas de 50 KG, para suprir as necessidades desta secretaria e também a manutenção em diversas secretarias deste município de Rancho Alegre – Paraná. O objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 54.852,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até as 12 horas do dia 25 de junho de 2024. Envio das propostas através do e-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br .

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 11/06/2024

Rancho Alegre - PR, 11 de junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.06.2024
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 7

DECRETO Nº 85 - 16 de maio de 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.370.632,42 (Um Milhão, Trezentos e Setenta Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2024, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 569 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.370.632,42 (Um Milhão, Trezentos e Setenta Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

| Suplementar | | |
|------------------|--|-----------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 03.001 | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.122.0003.2007 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2504 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 10.000,00 |
| 03.006 | SETOR DE PATRIMÔNIO | |
| 04.122.0003.2054 | Manutenção do Setor de Patrimônio | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 900 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 22.000,00 |
| | SUBTOTAL | 32.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 04.002 | DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | |
| 04.123.0003.2012 | Divisão de Finanças e Contabilidade | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 3125 | 00125-EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 125 - C/C 14347-2 | 310,11 |
| | SUBTOTAL | 310,11 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.06.2024
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 8

| | | |
|------------------|--|------------|
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0007.2017 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 51052 | 01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 9.852,20 |
| 41073 | 01073-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES | 18.802,45 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2070 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 20.000,00 |
| 101052 | 01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 3.000,00 |
| 15.452.0007.2018 | Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1788 | 00788-ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS) - CC 19315-1 - FR 788 | 495.100,00 |
| 15.452.0007.2017 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2080 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 130.000,00 |
| 51090 | 00090-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 127.750,00 |
| | SUBTOTAL | 804.504,65 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0005.2024 | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3781 | 00781-Fundo da Pessoa Idosa - CAPITAL- Deliberação nº 015/2022 - CC 18674-0 - FR 781 | 200,00 |
| 31051 | 01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 200,00 |
| 07.003 | DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 10.301.0005.2026 | Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2711 | 00790-INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - CC 19196-5 - FR | 24.492,58 |
| 11051 | 01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 27.045,38 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.06.2024
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 9

| | | |
|------------------|--|------------|
| 11064 | 01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 11.989,38 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 21051 | 01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 2.434,05 |
| 07.004 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | |
| 10.301.0005.2027 | Manutenção da Unidade Básica da Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1776 | 00776-CUSTEIO - Resolução 808-2022 - PROVIGIA PARANA - CC 451-0 | 20.859,10 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2940 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 125.000,00 |
| 2950 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 150.000,00 |
| 2776 | 00776-CUSTEIO - Resolução 808-2022 - PROVIGIA PARANA - CC 451-0 | 2.617,68 |
| | SUBTOTAL | 364.838,17 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.361.0004.2031 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3103 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 10.000,00 |
| 08.003 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 13.392.0004.2040 | Festividades Comemorativas | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3920 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 80.000,00 |
| 13.392.0004.2039 | Manutenção do Departamento de Cultura | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 511053 | 01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - CC 19188-4 - FR 1053 | 17.182,74 |
| 511054 | 01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - CC 19187-6 - FR 1054 | 42.129,75 |
| | SUBTOTAL | 149.312,49 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0009.2043 | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2781 | 00781-Fundo da Pessoa Idosa - CAPITAL- Deliberação nº 015/2022 - CC 18674-0 - FR 781 | 1.105,60 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.06.2024
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 10

| | | |
|------------------|--|---------------------|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3744 | 00744-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 200,00 |
| 09.002 | CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | |
| 08.244.0009.2046 | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2783 | 00783-FIA - Fundo da Criança e Adolesc. - CAPITAL -Deliberação nº 043/2022 - CC 18712-7 - FR 783 | 2.782,00 |
| 08.244.0009.2044 | Distribuição de Benefícios Eventuais | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 3791 | 00791-Fundo da Pessoa Idosa - Centro Dia Del.19 - CUSTEIO - FR 791 - CC 19359-3 | 15.579,40 |
| | SUBTOTAL | 19.667,00 |
| | TOTAL | 1.370.632,42 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 1.370.632,42 (Um Milhão, Trezentos e Setenta Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, conforme abaixo:

I - Anulação de Dotações:

| Anulação | | |
|------------------|---|------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.121.0002.2001 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 80 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 100 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 02.004 | PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO | |
| 03.061.0002.2004 | Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 380 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 40.000,00 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 03.001 | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.122.0003.2052 | Divisão de Contratos | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.06.2024
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 11

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4500 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 4510 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 04.122.0003.2007 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 690 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 37.000,00 |
| 03.002 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 04.122.0003.2008 | Manutenção da Administração de Recursos Humanos | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 830 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 57.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA | |
| 15.452.0007.2019 | Departamento de Obras e Gestão Urbana | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2250 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 30.000,00 |
| | SUBTOTAL | 30.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0005.2057 | Manutenção do Setor de Endemias | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2510 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 40.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 2520 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2560 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2570 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 10.000,00 |
| 07.002 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 10.301.0005.2025 | Departamento de Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2640 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 10.000,00 |
| 07.003 | DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 10.301.0005.2026 | Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.06.2024
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 12

| | | |
|------------------|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2700 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 20.000,00 |
| 07.004 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | |
| 10.301.0005.2027 | Manutenção da Unidade Básica da Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2880 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 120.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.242.0006.2031 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 1103 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 10.000,00 |
| 08.003 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 13.392.0004.2040 | Festividades Comemorativas | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3900 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 15.000,00 |
| | TOTAL | 262.000,00 |

II - Excesso de Arrecadação:

| Conta de receita | | |
|-------------------------------|--|------------|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO | 49.000,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 | IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PESSOA JURIDICA | 52.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 000 | 29.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 125 | 2,27 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 303 | 5.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.01.00.00.00 | PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO | 150.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.42.00.00.00.00 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 744 | 200,00 |
| 2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00 | ILUMINAÇÃO PUBLICA - FR 788 | 495.100,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - CC 19196-5 - FR 790 | 24.492,58 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00.00 | PROGRAMA DE SAÚDE - ACS - NOVO | 29.479,43 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.06.2024
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 13

| | | |
|-------------------------------|--|-------------------|
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL | 12.852,20 |
| 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 | COMPLEM. FEDERAL AO PAGTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFIS. DA ENFERMAG. - CC 19207-4 - FR 1064 | 11.989,38 |
| | TOTAL | 859.115,86 |

III - Superávit Financeiro:

| Fonte | | |
|-------|--|-------------------|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00090 | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 127.750,00 |
| 00125 | EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 125 - C/C 14347-2 | 307,84 |
| 00776 | CUSTEIO - Resolução 808-2022 - PROVIGIA PARANA - CC 451-0 | 23.476,78 |
| 00781 | Fundo da Pessoa Idosa - CAPITAL- Deliberação nº 015/2022 - CC 18674-0 - FR 781 | 1.305,60 |
| 00783 | FIA - Fundo da Criança e Adolesc. - CAPITAL -Deliberação nº 043/2022 - CC 18712-7 - FR 783 | 2.782,00 |
| 00791 | Fundo da Pessoa Idosa - Centro Dia Del.19 - CUSTEIO - FR 791 - CC 19359-3 | 15.579,40 |
| 01051 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 200,00 |
| 01053 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - CC 19188-4 - FR 1053 | 17.182,74 |
| 01054 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - CC 19187-6 - FR 1054 | 42.129,75 |
| 01073 | APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES | 18.802,45 |
| | TOTAL | 249.516,56 |

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO